

## CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

### Pesquisa Aplicada em CENTROS TEMÁTICOS 2025

#### Perguntas Frequentes (FAQ) – **Versão 2**

Ajustes nas perguntas e respostas em relação à versão anterior do FAQ foram marcadas de **azul** e inclusões de **verde**.

#### **1. Qual o objetivo principal deste edital?**

O edital visa selecionar propostas de **projetos de pesquisa aplicada específicos que resultem em produto e/ou processo inovador**, voltado às Linhas Temáticas previstas e que tenham como consequência o fortalecimento dos Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica.

Obs.: Os Objetivos são descritos no item 1 do edital.

#### **2. Quais são as áreas temáticas contempladas?**

São 06 Linhas temáticas previstas no edital:

- Linha Temática 1: Cadeias Agroindustriais Sustentáveis;
- Linha Temática 2: Complexo da Saúde;
- Linha Temática 3: Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável;
- Linha Temática 4: Transformação Digital;
- Linha Temática 5: Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas; e
- Linha Temática 6: Tecnologias de interesse para a soberania e defesa nacionais.

As Linhas Temáticas estão descritas no item 1.4 e no Anexo I do Edital.

### **3. É possível apoiar a Infraestrutura do Centro Temático?**

O foco do edital é o desenvolvimento de produto e/ou processo inovador através do desenvolvimento de projeto de pesquisa aplicada. Entretanto, é sim possível adquirir equipamentos nacionais e importados, bem como realizar pequenas reformas e adaptações desde que relacionados ao desenvolvimento do projeto de pesquisa aplicada.

### **4. Quem pode submeter propostas?**

Podem submeter propostas as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas que atendam aos critérios de elegibilidade do edital.

No caso das ICTs Federais (ICT Executora), o edital prevê que estas devem apresentar proposta em parceria com instituição de apoio (Proponente).

Obs.: Os critérios de elegibilidade do edital são descritos no item 3.

### **5. Há necessidade da ICT ser considerada Entidade para enviar proposta?**

Não, órgãos ou outras unidades vinculadas também podem apresentar propostas, desde que atendam aos requisitos de elegibilidade e tenham CNPJ, mesmo que derivado do CNPJ da Entidade a que está vinculado.

Exemplo: Centros, Institutos, [Escolas de](#) Universidades podem apresentar proposta como ICTs Executoras e a Universidade será a Entidade.

### **6. Quantas propostas cada instituição poderá enviar?**

Conforme item 3.1, cada ICT Executora poderá participar de apenas uma proposta, em uma única área temática, como ICT Executora Principal, mas pode atuar como coexecutora em outras propostas.

### **7. Os projetos precisam ser submetidos individualmente ou podem ser em rede?**

É possível, mas não obrigatório, que as propostas sejam organizadas em rede, com participação de ICTs coexecutoras.

### **8. Quantas propostas de cada entidade pode apresentar e quantas podem ser aprovadas?**

Não há limite para a quantidade de propostas enviadas por uma Entidade, desde que de ICTs distintas a ela vinculadas. Entretanto, serão apoiadas [até](#) 02 propostas por entidade em cada Linha Temática,

considerando todas as ICTs vinculadas a essa Entidade. [Caso haja mais de duas propostas recomendadas, apenas as duas melhor classificadas poderão ser apoiadas.](#)

**9. Como funciona a limitação de propostas apoiadas por Entidade no caso de ICTs vinculadas à Ministérios, Secretarias Estaduais/Distritais e Municipais ou às Forças Armadas:**

Caso uma Instituição vinculada a um Ministério, Secretaria ou Força Armada seja elegível ao edital e submeta mais de uma proposta por CNPJs distintos, ela somente poderá ter uma proposta apoiada por Linha Temática.

**10.Uma Instituição/Fundação de Apoio pode atuar como Proponente em mais de uma proposta?**

Sim, uma mesma instituição de apoio poderá participar de mais de 01 proposta.

**11.Quais tipos de despesas estão aptos para financiamento?**

São apoiáveis despesas com diárias, passagens, despesas de locomoção, materiais de consumo, serviços especializados, bolsas, contratação de pessoal, equipamentos, pequenas reformas e adaptações, respeitando os limites definidos no edital.

Obs.: O item 6 e o Anexo IV do edital estabelecem as despesas apoiáveis, sua caracterização e limites.

**12.Quais são os valores mínimo e máximo que podem ser solicitados?**

Conforme item 7.1 do edital, o valor mínimo é R\$ 3.000.000,00 e o máximo R\$ 10.000.000,00 por proposta.

**13.Há outros limites para os valores solicitados para apoio no projeto?**

Sim, conforme segue:

- O item 6.3.1.2 do edital estabelece o limite de 3,0% do valor solicitado para Diárias;
- O item 6.3.1.3 do edital estabelece o limite de 3,0% do valor solicitado para Passagens e Despesas com Locomoção;
- O item 6.3.4.4 do edital estabelece o limite de 30,0% do valor solicitado para Bolsas;

- O item 6.3.5.2 do edital estabelece o limite de 30,0% do valor solicitado para Pagamento de Pessoal;
- O item 6.4.6 do edital estabelece o limite de 10,0% do valor solicitado para Obras e Instalações; e
- O item 6.476 do edital estabelece o limite de 70,0% do valor solicitado para as Despesas de Capital.

**14. Quanto aos itens de *Obras e Instalações*, para obras isoladas e sem complexidade técnica e pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, o limite de R\$ 376.353,48 refere-se ao somatório desses itens?**

Não, a limitação de valor é por item.

Vale observar que para ser caracterizado como "*pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física*" ou "*obras isoladas e sem complexidade técnica*", cada item deve ter o valor máximo de **R\$ 376.353,48**, além de atender aos demais critérios e apresentar o Projeto Resumido.

**15. É necessário apresentar contrapartida financeira?**

Para instituições estaduais, municipais ou do Distrito Federal, que atuem como Proponente, é obrigatório, conforme os percentuais exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e descrito no item 8 do edital.

ICTs federais e instituições privadas sem fins lucrativos são isentas dessa exigência.

**16. Como as propostas serão avaliadas?**

A avaliação será em duas etapas: Habilitação e Qualificação (requisitos formais) e Análise de Mérito.

A etapa de Habilitação e Qualificação da proposta é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios estabelecidos no edital e resumidos no item 11.1 e 11.2.

A etapa de Análise de Mérito é eliminatória e classificatória. Nessa etapa, as propostas que passaram pela etapa anterior serão avaliadas considerando os critérios descritos no item 11.3 do edital.

Conforme descrito no item 11.3.1, serão eliminadas as propostas que obtiverem média ponderada de notas inferior a 3,5 ou nota 1,0 em qualquer nos critérios 1 a 7. Conforme previsto no item 11.3.4, as propostas não eliminadas serão classificadas, por área temática, em ordem decrescente da média ponderada.

As propostas recomendadas para apoio, serão submetidas a análise técnico-operacional por parte da FINEP, que pode determinar ajustes necessários à contratação e execução do projeto.

### **17. O que acontece se houver empate na classificação das propostas?**

Conforme descrito no item 11.3.2 do edital, o desempate será decidido pela melhor pontuação nos critérios de mérito (em ordem de critério), e, persistindo o empate, pelo menor valor solicitado e, por último, pela ordem de submissão da proposta.

### **18. Como os recursos serão distribuídos entre as áreas temáticas?**

Conforme previsto no item 3.1.1, serão destinados R\$ 100 milhões para a Linha Temática 3: Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável e o restante dos recursos será distribuído igualmente entre as demais áreas temáticas.

Eventuais sobras de recursos nas linhas temáticas poderão ser redistribuídas no Resultado Final.

### **19. Há alguma prioridade na distribuição dos recursos por região?**

Sim, conforme previsto no item 4.2 do edital, pelo menos 30% dos recursos de cada linha temática devem ser aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional, caso haja propostas meritórias dessas regiões.

Vale observar que, para efeitos deste cálculo, será considerada como referência o Município onde está sediada a ICT Executora.

### **20. Quais são os principais prazos do edital?**

Os prazos são apresentados no 14.1 do edital e podem sofrer alteração conforme necessidade identificada, seguindo o interesse público envolvido. Sempre que um prazo for alterado será publicada rerratificação do edital na página do edital. Cabe aos elaboradores da proposta o acompanhamento do site e dos prazos.

Dentre os prazos previstos, destacamos o prazo para cadastro na plataforma, o de envio de propostas e os prazos para envio de recursos administrativos aos resultados preliminares de habilitação e mérito, todos apresentados no item 14.1 do edital.

Vale observar que os itens 14.2, 14.3 e 14.4 estabelecem como 17h00 o limite de horário para esses envios nos dias estipulados.

**21. No caso do prazo de cadastro, é necessário que o cadastro seja enviado e concluído dentro do prazo previsto?**

É necessário que o primeiro envio dos segmentos de cadastro *Básico de Pessoa Jurídica e Documentos Institucionais* seja realizado dentro do prazo previsto. A moderação pela Finep e eventuais ajustes pelas Instituições podem ser realizados após esta data, sendo que os esclarecimentos solicitados deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 72 horas do término do prazo para envio da proposta, conforme previsto no item 10.4.3.

**22. A Instituição já participou de outras ações pelo Sistema (como os Centros Temáticos 2023 e 2024), há necessidade de um novo cadastro dentro do prazo estipulado?**

Não é necessário, nem possível, recadastrar um CNPJ já cadastrado no Sistema. Entretanto, há necessidade de verificar a necessidade de atualização desse cadastro para evitar problemas durante o envio da proposta, em especial as informações do mandato do Representante Legal da Instituição, através do Segmento de Cadastro de Documentos Institucionais.

**23. Como será a interposição de recursos administrativos e o acesso aos dados das avaliações para elaboração desses recursos?**

Quando o Resultado Preliminar de cada uma das 2 etapas do edital for publicado, será possível acessar as informações da avaliação correspondente dentro do próprio Sistema. A Finep não enviará por e-mail as avaliações individuais das propostas.

Os recursos administrativos deverão ser submetidos também pela plataforma da Finep dentro do prazo estipulado no edital.

Sugere-se consultar o seguinte vídeo para informações de como enviar o recurso:  
<https://youtu.be/9B3MdIUtHso>

**24. Há algum material que ajude no processo de preenchimento do cadastro e da proposta?**

Sim. Todos os tutoriais para o uso da plataforma estão disponíveis em <http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/financiamento-nao-reembolsavel>.

Adicionalmente, o Guia Rápido e o Guia de Telas do FAP, com orientações para preencher a proposta com base nas regras do edital, estão disponíveis na [página do edital](#).

Orientações gerais para preenchimento do cadastro:

- [https://download.finep.gov.br/Tutorial\\_Cadastro\\_Nao\\_Reembolsavel\\_SISGON.pdf](https://download.finep.gov.br/Tutorial_Cadastro_Nao_Reembolsavel_SISGON.pdf) (tutorial/PDF)

Orientações gerais para preenchimento da proposta:

- [https://download.finep.gov.br/Tutorial\\_Preenchimento\\_Propostas\\_Nao\\_Reembolsavel\\_SISGON.pdf](https://download.finep.gov.br/Tutorial_Preenchimento_Propostas_Nao_Reembolsavel_SISGON.pdf) (Tutorial / PDF)
- <https://www.youtube.com/watch?v=ZUA2VSOMuG4> (Vídeo / YouTube)